



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Várzea Grande

DECRETO No. 168

Várzea Grande, 29 de Outubro de 1993

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$ 900.000,00 (NOVECENTOS MIL CRUZEIROS REAIS) EM FAVOR DAS SECRETARIAS DE GABINETE DO PREFEITO E ADMINISTRAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, uso das atribuições que lhe confere o item VI, do Art. 69 Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

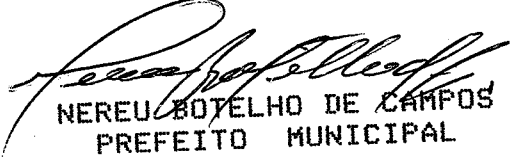
ART. 1o. Fica aberto em favor das Secretarias de Gabinete do Prefeito e Administração o Crédito Adicional Suplementar no valor de CR\$ 900.000,00 (NOVECENTOS MIL CRUZEIROS REAIS) destinado a reforço das dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo.

PROJETO	NAT. DE DESPESAS	VALOR
2060	4120	100.000,00
2290	3280	800.000,000

Art. 2o. Os recursos necessários a execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação imediatamente levantada nos termos do parágrafo 1o do inciso 2o do Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Lei nº 1335/93.

Art. 3o. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Faço Municipal, 29 de Outubro de 1993.


NEREU BOTELHO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº /93	Inspetor de Tributos Municipais I		Inspetor de Tributos Municipais II	
	Unidade, Dia ou Percent.	Quant. Cotas	Unidade, Dia ou Percent.	Quant. Cotas
Omissos de DAME	Unidade	15	Unidade	30
Cadastro de I.P.T.U./ I.T.R.	"	15	"	30
Apresentação de contestação em Processo Administrativo Tributário, limitando até o máximo de 1875 cotas.	-	-	10% das cotas do A.I.I.M.	
Diligência em PAT ou processo de consulta	Unidade	50	Unidade	100
Programa Estimativa	-	-	"	100
Plantão na Prefeitura Municipal, Feiras, Exposições ou em empresas sob regime especial de fiscalização determinado pela CAT.	Dia	60	Dia	125
Apresentação de Relatório Mensal de Atividades Fiscais, até o dia 05 do mês subsequente	Unidade	300	Unidade	50
Participação em Comissão de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar	Dia	60	Dia	125
Inscrição inicial/vistoria e alteração cadastral.	Unidade	50	Unidade	100
Informações vinculadas ao sistema de fiscalização e arrecadação de tributos municipais, solicitadas pela CAT/COFIS	"	15	"	30
Homologação de baixa	-	-	"	100
Comunicação ou Notificação para recolhimento de IPTU, Taxa de Alvará, ISS, IVV	"	15	"	30
Sobre o valor das multas decorrente do recolhimento dos tributos acima, aplica-se o índice divisor vigente à época.				
Fiscalização em empresas na qual não resulta em lavratura de AIIM: dividir o valor do faturamento pelo índice divisor vigente à época, multiplicado por 40, para se obter o número de cotas. Para fazer jus as cotas supra mencionada, apresentar relatório circunstanciado do levantamento efetuado, com a descrição dos serviços executados. As cotas só serão atribuídas após aprovação do relatório pela CAT.				